



EDITAL UNIFEFE nº 31/19

O Reitor do Centro Universitário de Brusque - UNIFEFE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque - FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº. 123, Bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400 - Fone/Fax nº. (47) 3211-7000 - *home page* www.unifebe.edu.br – no uso da competência que lhe confere o inciso XXII do artigo 22 do Estatuto da UNIFEFE, faz saber, por meio do presente Edital, que estão abertas as inscrições para a **Seleção de Alunos pelo Histórico Escolar** em vagas remanescentes, para ingresso **na 2ª Fase de cursos de graduação da Instituição**, no 2º Semestre Letivo de 2019, nos termos e condições estabelecidos, conforme segue:

1. A Seleção de Alunos pelo Histórico Escolar em vagas remanescentes tem por objetivo disponibilizar vagas na **2ª Fase de cursos de graduação oferecidos pela Instituição**, conforme estabelecido no item 2. deste Edital.

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS:

CURSO	TITULAÇÃO	DURAÇÃO	TURNOS	VAGAS
Design de Moda	Bacharel	8 semestres	Noturno	20
Sistemas de Informação	Bacharel	8 semestres	Noturno	20
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial	Tecnólogo	6 semestres	Noturno	20
Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais	Tecnólogo	6 semestres	Noturno	20

3. DA INSCRIÇÃO: os candidatos poderão efetuar sua inscrição na *home page* da UNIFEFE – www.unifebe.edu.br, preenchendo o Requerimento de Inscrição conforme instruções disponibilizadas no site.

3.1. As inscrições terão os seguintes prazos e divulgação de resultado:

INSCRIÇÕES	RESULTADO
1º Período: de 08 de abril a 02 de maio de 2019	06 de maio de 2019
2º Período: de 03 de maio a 05 de junho de 2019	06 de junho de 2019
3º Período: de 06 de junho a 12 de julho de 2019	15 de julho de 2019

3.1.1. A Pró-Reitoria de Graduação publicará os Comunicados que se fizerem necessários no site da UNIFEFE.

3.2. No ato da inscrição, o candidato informará a respectiva média final das disciplinas de Português e Matemática na 1ª e 2ª Séries do Ensino Médio e no momento da matrícula as informações serão conferidas por profissional da Secretaria Acadêmica, de acordo com o Histórico Escolar apresentado pelo candidato.



3.3. A UNIFEBE não se responsabiliza pela inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica nos dispositivos, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o candidato de efetuar sua inscrição.

4. DA CLASSIFICAÇÃO: o preenchimento das vagas oferecidas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos inscritos, resultante da média aritmética das notas das disciplinas de Português e Matemática na 1ª e 2ª Séries do Ensino Médio.

5. DO DESEMPATE: no caso de empate, a preferência será do aluno que tiver a melhor nota nas disciplinas de Português e Matemática, nesta ordem, na 2ª Série do Ensino Médio.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: o resultado das inscrições de cada período será divulgado na *home page* da www.unifebe.edu.br, a partir das 18h, por meio de Comunicado da Pró-Reitoria de Graduação, nas datas definidas no item 3.1 deste Edital.

7. DA MATRÍCULA: a matrícula dos candidatos classificados poderá ser realizada na Secretaria Acadêmica da UNIFEBE, das 9h às 21h, nas datas especificadas no quadro a seguir:

PERÍODOS DE INSCRIÇÃO	MATRÍCULA
1º Período:	08, 09 e 10 de maio de 2019
2º Período:	10, 11 e 12 de junho de 2019
3º Período:	16 e 17 de julho de 2019

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA:

I - Original e fotocópia de:

- a) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b) CPF;
- c) Carteira de Identidade (RG);
- d) Comprovante de residência (do mês atual ou anterior);
- e) Comprovante de Vacina Antirrubéola (para mulheres até 40 anos);
- f) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio.

9. DO INÍCIO DAS AULAS: as aulas terão início no dia 25 de julho de 2019, às 18h30min no Centro Universitário de Brusque-UNIFEBE, Rua Dorval Luz, nº 123, Bairro Santa Terezinha, Brusque/SC.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. A UNIFEBE gera mensalidades, fixadas e atualizadas na forma da Lei nº 9.870/99, cujos valores e formas de pagamento podem ser obtidos junto ao Setor Financeiro.



10.2. O candidato, ao preencher sua inscrição, declara-se ciente e de acordo com todas as normas deste Edital, aceitando as orientações e as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Organizadora dos processos de seleção para ingresso de candidatos aos cursos de graduação da UNIFEBE.

10.3. Os alunos com deficiência deverão declarar esta condição de forma expressa no momento da matrícula, inclusive com laudo médico ou informações complementares, caso se faça necessário. Os alunos com deficiência que necessitarem de acompanhamento por profissional especializado devem solicitar esse serviço à Instituição para fins de apreciação e deliberação.

10.3.1. A UNIFEBE não é credenciada pelo Conselho Estadual de Educação - CEE/SC para oferta de educação especial, na forma preconizada pela Resolução CEE/SC nº 100/16, de 13/12/16.

10.4. A UNIFEBE poderá introduzir na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais a oferta de disciplinas na modalidade a distância (integral ou parcialmente), desde que a oferta não ultrapasse 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso e que esteja em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso, de acordo com a Portaria MEC nº 1.428/18, de 28/12/2018. Para esta modalidade de ensino, as provas presenciais poderão ser aos sábados ou em dias e horários alternados.

10.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

10.6. As dúvidas suscitadas e não dirimidas administrativamente pela Pró-Reitoria de Graduação serão resolvidas no Foro da Comarca de Brusque/SC.

10.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 05 de abril de 2019.

Prof. Dr. Günther Lothar Pertschy
Reitor